

CONTRATO N.º 001/2018, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA MOBILIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA REBAIXADORA DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. E A EMPRESA QUARK ENGENHARIA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

**CONTRATANTE**

|                                     |                           |
|-------------------------------------|---------------------------|
| <b>SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.</b> |                           |
| CNPJ: 17.315.067/0001-18            |                           |
| ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, S/N   |                           |
| CEP: 88.780-000                     | MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC    |
| REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):         |                           |
| NOME: LUIS ROGÉRIO PUPO GONÇALVES   |                           |
| CPF/MF: 079.023.648-60              | CARGO: DIRETOR PRESIDENTE |
| NOME: MARCELO VARGAS SCHLICHTING    |                           |
| CPF/MF: 764.604.799-68              | CARGO: DIRETOR            |

**CONTRATADA**

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| <b>QUARK ENGENHARIA EIRELI</b>        |                         |
| CNPJ: 12.496.490/0001-48              | Bairro: Anita Garibaldi |
| ENDEREÇO: Rua Gothard Kaesemodel, 732 |                         |
| CEP: 89203-522                        | MUNICÍPIO: Joinville/SC |
| REPRESENTANTE LEGAL:                  |                         |
| NOME: Hoyison Trevisol                |                         |
| CPF/MF: 028.182.679-00                | CARGO: Sócio            |

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente contrato, decorrente do **Edital de Concorrência nº 055/2017** nos termos e condições a seguir expostos.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DA MOBILIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA REBAIXADORA DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO**, conforme especificações técnicas e condições do Edital de Concorrência nº 055/2017 e os documentos apresentados, os quais fazem parte integrante e inseparável do presente CONTRATO, como se aqui integral e expressamente estivessem reproduzidos. Outrossim, em tudo que não seja disciplinado, modificado e revogado pelas disposições do Edital de Concorrência nº 055/2017 e



Handwritten signatures in blue ink are present. A circular stamp of SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. is stamped over one of the signatures, with the text 'Visto Jurídico' written across it.

deste CONTRATO, prevalecerá o disposto na legislação pertinente e nas normas adotadas pela CONTRATANTE.

§1º - Fazem parte do presente contrato, vinculando e obrigando as partes, o Projeto Básico (Anexo I) e demais obrigações constantes do Edital de Concorrência nº 055/2017.

§2º - O presente contrato será executado pelo regime de empreitada por preço unitário.

§3º - Este contrato será regido pela Lei nº 8.666/1993 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e EXECUÇÃO

O prazo de vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Valor Global Total deste Contrato é de R\$ 263.772,57 (duzentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), a ser pago parceladamente, conforme medições realizadas pelo fiscal do contrato, de acordo com os valores da PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS, abaixo, respeitando o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS e CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, do Anexo I do Edital de Concorrência nº 055/2017.

| PLANILHA QUANTITATIVA DE SERVIÇOS  |  |                |        |            |                    |          |
|--|--|----------------|--------|------------|--------------------|----------|
| SERVIÇO: MOBILIZAÇÃO DE SUBESTAÇÃO ABRIGADA REBAIXADORA DE ENERGIA DE MÉDIA TENSÃO |  |                |        |            |                    |          |
| Planilha Orçamentária Sintética  |  |                |        |            |                    |          |
| Item   | Descrição  | Und            | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total    |
| <b>1</b>   | <b>Mobilização da Obra</b>   |                |        |            |                    |          |
| 1.1  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO  | m <sup>2</sup> | 1,00   | 273,69     | 340,28             | 340,28   |
| 1.2  | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA  | m <sup>2</sup> | 47,53  | 7,16       | 8,90               | 423,02   |
| 1.3  | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, RETO, 15X15CM, ESPACAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, ESCORAS DE 10X10CM NOS CANTOS, COM 12 FIOS DE ARAME DE AÇO OVALADO 15X17 | M              | 7,00   | 45,09      | 56,06              | 392,42   |
| 1.4  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO                                     | m <sup>2</sup> | 43,21  | 7,96       | 9,90               | 427,28   |
| 1.5  | CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3  | m <sup>3</sup> | 18,00  | 3,71       | 4,61               | 82,98    |
| 1.6  | TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT 0,5 A 1,0 KM  | m <sup>3</sup> | 18,00  | 5,06       | 6,29               | 113,22   |
| <b>2</b>   | <b>Construção Civil Subestação</b>   |                |        |            |                    |          |
| 2.1  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO FRANCESA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL  | m <sup>2</sup> | 65,00  | 38,73      | 48,15              | 3.129,75 |





|      |  |    |        |        |          |           |
|------|--|----|--------|--------|----------|-----------|
| 2.2  | CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014   | m² | 38,70  | 55,64  | 69,18    | 2.677,27  |
| 2.3  | IMPERMEABILIZAÇÃO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI ALCATRAO, DUAS DEMAOIS.   | m² | 14,00  | 23,69  | 29,45    | 432,30    |
| 2.4  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015   | m² | 65,00  | 43,89  | 54,57    | 3.547,05  |
| 2.5  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014   | m² | 38,70  | 11,64  | 14,47    | 559,99    |
| 2.6  | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014  | m² | 172,90 | 1,42   | 1,77     | 306,03    |
| 2.7  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015   | m² | 11,76  | 867,00 | 1.077,93 | 12.676,46 |
| 2.8  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF_06/2014  | m² | 134,20 | 10,23  | 12,72    | 1.707,02  |
| 2.9  | JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016   | m² | 6,37   | 218,02 | 271,06   | 1.726,65  |
| 2.10 | APLICACAO DE TINTA A BASE DE EPOXI SOBRE PISO  | m² | 38,70  | 21,07  | 26,20    | 1.013,94  |
| 2.11 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014  | m² | 90,00  | 56,59  | 70,36    | 6.332,40  |
| 2.12 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, 87X210CM, COM GUARNICOES   | m² | 13,30  | 266,42 | 331,24   | 4.405,49  |
| 2.13 | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m³ | 27,00  | 16,59  | 20,63    | 557,01    |
| 2.14 | EMBOCO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014  | m² | 172,90 | 35,03  | 43,55    | 7.529,80  |
| 2.15 | REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016  | m³ | 25,11  | 15,08  | 18,75    | 470,81    |
| 2.16 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015   | m³ | 22,50  | 58,96  | 73,30    | 1.640,25  |
| 2.17 | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016   | m³ | 12,57  | 251,71 | 312,95   | 3.933,78  |
| 2.18 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015   | m³ | 66,68  | 51,01  | 63,42    | 4.228,85  |
| 2.19 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 71,00  | 9,72   | 12,08    | 857,68    |
| 2.20 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG | 102,00 | 11,06  | 13,75    | 1.402,50  |




|          |   |                |        |           |           |           |
|----------|---|----------------|--------|-----------|-----------|-----------|
| 2.21     | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP./CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA  | m <sup>2</sup> | 40,00  | 42,86     | 53,29     | 2.131,60  |
| 2.22     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG             | 208,00 | 7,87      | 9,78      | 2.034,24  |
| 2.23     | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA COM ÁREA MÉDIA MENOR OU IGUAL A 20 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_12/2015   | m <sup>2</sup> | 18,07  | 88,60     | 110,16    | 1.990,59  |
| 2.24     | ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG             | 183,00 | 7,16      | 8,90      | 1.628,70  |
| 2.25     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015   | KG             | 134,00 | 6,35      | 7,89      | 1.057,26  |
| 2.26     | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X   | m <sup>2</sup> | 66,00  | 18,34     | 22,80     | 1.504,80  |
| 2.27     | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M <sup>2</sup> COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014 | m <sup>2</sup> | 44,20  | 53,24     | 66,19     | 2.925,60  |
| 2.28     | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014   | m <sup>3</sup> | 2,00   | 239,64    | 297,94    | 595,88    |
| 2.29     | LIMPEZA FINAL DA OBRA   | m <sup>2</sup> | 43,21  | 2,16      | 2,69      | 116,23    |
| 2.30     | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016   | M              | 14,20  | 39,33     | 48,90     | 694,38    |
| 2.31     | EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016  | m <sup>2</sup> | 6,00   | 390,00    | 484,88    | 2.909,28  |
| <b>3</b> | <b>Instalações Elétricas Subestação - Interna</b>   |                |        |           |           |           |
| 3.1      | Disjuntor a Vacuo 15KV, tipo MAF 15-630-350, manual c/relé URPE 7104 + jg de contato 3NF+3NA, bobina de fechamento, bloqueio KIRK, disparador TCC, bobina abert. +3TCs (ou similar)   | un             | 1,00   | 23.607,97 | 29.351,57 | 29.351,57 |
| 3.2      | Fornecimento e instalação de mufla interna para cabo 25mm <sup>2</sup> - 4.16 kv  | un             | 4,00   | 334,24    | 415,56    | 1.662,24  |
| 3.3      | Fornecimento e instalação de mufla interna para cabo 25mm <sup>2</sup> - 4.16 kv  | un             | 4,00   | 334,24    | 415,56    | 1.662,24  |
| 3.4      | Barramento com vergalhão de cobre redondo 5/8" x 3,00m  | un             | 15,00  | 149,81    | 186,26    | 2.793,90  |
| 3.5      | CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA  | UN             | 2,00   | 324,46    | 403,40    | 806,80    |
| 3.6      | Aterramento composto de 3 hastas de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 95mm <sup>2</sup>   | un             | 4,00   | 326,35    | 405,75    | 1.623,00  |
| 3.7      | Transformador de 300 kva, 15 kv, 60 hz, at 13,8kv, ht 380/220v  | un             | 1,00   | 20.661,03 | 25.687,67 | 25.687,67 |
| 3.8      | Caixa de inspeção 0,30 x 0,30 x 0,40m   | un             | 5,00   | 18,00     | 22,38     | 111,90    |






|          |  |                |          |           |           |           |
|----------|--|----------------|----------|-----------|-----------|-----------|
| 3.9      | Caixa de equipotencialização 40x40x15, com barramento para neutro - Fornecimento   | m              | 1,00     | 130,00    | 161,63    | 161,63    |
| 3.10     | Fornecimento e instalação de chave seccionadora tripolar 25kv - 400a   | un             | 3,00     | 1.766,96  | 2.196,85  | 6.590,55  |
| 3.11     | Fornecimento e instalação de isolador de disco polimérico 25 kv  | un             | 12,00    | 67,03     | 83,34     | 1.000,08  |
| 3.12     | EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO  | UN             | 2,00     | 266,09    | 330,83    | 661,66    |
| 3.13     | Fornecimento e instalação de eletrocalha perfurada 300 x 100 x 3000 mm (ref. mopa ou similar)  | m              | 15,00    | 52,28     | 65,00     | 975,00    |
| 3.14     | Placa de sinalização de abandono em acrílico, 0,30 x 0,12 m  | Un             | 5,00     | 47,65     | 59,24     | 296,20    |
| 3.15     | Luminária autônoma de emergência 2 x 55w   | un             | 2,00     | 239,35    | 297,58    | 595,16    |
| 3.16     | Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 120mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°  | m              | 80,00    | 49,79     | 61,90     | 4.952,00  |
| 3.17     | Montagem de acessórios para subestação transformadora abrigada de 15kv, 60hz, af 13,2kv, bt 380/220 c/ entrada subterrânea   | un             | 1,00     | 1.582,20  | 1.900,00  | 1.900,00  |
| 3.18     | Luminária de hermética sobrepor para fluorescente tubular T5, 2x14/24w, IP66, ref.: E-73, da Abalux ou similar   | un             | 4,00     | 202,06    | 251,22    | 1.004,88  |
| 3.19     | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 2 TOMADAS DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | UN             | 2,00     | 16,92     | 21,04     | 42,08     |
| 3.20     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015   | M              | 160,00   | 2,00      | 2,49      | 398,40    |
| 3.21     | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015  | M              | 120,00   | 2,43      | 3,02      | 362,40    |
| 3.22     | Fornecimento e instalação de no-break 110/220 v, 1,2 kva com 03 saídas 110 v ac  | un             | 1,00     | 341,06    | 424,04    | 424,04    |
| 3.23     | Terminal de compressão para cabo de 120 mm2 - fornecimento e instalação  | un             | 10,00    | 6,50      | 8,08      | 80,80     |
| 3.24     | Terminal de compressão para cabo de 50 mm2 - fornecimento e instalação   | un             | 10,00    | 3,30      | 4,10      | 41,00     |
| 3.25     | Terminal de compressão para cabo de 25 mm2 - fornecimento e instalação   | un             | 20,00    | 2,00      | 2,49      | 49,80     |
| 3.26     | Terminal de compressão para cabo de 16 mm2 - fornecimento e instalação   | un             | 40,00    | 1,70      | 2,11      | 84,40     |
| 3.27     | Terminal de compressão para cabo de 10 mm2 - fornecimento e instalação   | un             | 20,00    | 1,30      | 1,62      | 32,40     |
| 3.28     | Quadro Geral de Baixa Tensão - TTA - De acordo com diagrama unifilar do projeto, com fornecimento do quadro, disjuntores, barramentos, instalação e startup.   | Cj             | 1,00     | 20.298,29 | 25.236,68 | 25.236,68 |
| <b>4</b> | <b>Instalações Elétricas Subestação - Externa</b>  |                |          |           |           |           |
| 4.1      | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015 | m <sup>2</sup> | 145,00   | 15,08     | 18,75     | 2.718,75  |
| 4.2      | RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO BLOKRET SOBRE COLCHAD DE AREIA COM REAPROVEITAMENTO DE MATERIAL  | m <sup>2</sup> | 150,00   | 15,08     | 18,75     | 2.812,50  |
| 4.3      | Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 10mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°   | m              | 710,00   | 4,25      | 5,28      | 3.748,80  |
| 4.4      | Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 16mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°   | m              | 2.096,00 | 5,67      | 7,05      | 14.776,80 |
| 4.5      | Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar 25mm <sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°   | m              | 980,00   | 0,84      | 1,04      | 1.019,20  |
| 4.6      | Cabo de cobre isolado em EPR flexível unipolar   | m              | 2.200,00 | 0,84      | 1,04      | 2.288,00  |





50mm<sup>2</sup> - 0,6Kv/1Kv/90°

|          |  |                |          |          |          |          |
|----------|--|----------------|----------|----------|----------|----------|
| 4.7      | CAIXA DE PASSAGEM 60X60X70 FUNDO BRITA COM TAMPA   | UN             | 14,00    | 305,64   | 380,00   | 5.320,00 |
| 4.8      | CAIXA DE PASSAGEM 80X80X62 FUNDO BRITA COM TAMPA   | UN             | 4,00     | 389,93   | 484,80   | 1.939,20 |
| 4.9      | ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 350x240mm P/3  | m              | 32,00    | 26,70    | 33,20    | 1.062,40 |
| 4.10     | ELETRODUTOS KANALEX 2" - SBC   | m              | 1.250,00 | 6,42     | 7,98     | 9.975,00 |
| 4.11     | ELETRODUTO FLEXIVEL KANALEX 2" - SBC   | m              | 410,00   | 9,45     | 11,75    | 4.817,50 |
| 4.12     | ENVELOPE CONCRETO 1:2:4 P/2 ELETRODUTOS KANALEX 2" - SBC   | m              | 12,00    | 26,70    | 33,20    | 398,40   |
| 4.13     | DISJUNTOR TRIFASICO 3VF42 (160-200A) - SBC   | unid           | 1,00     | 291,27   | 362,13   | 362,13   |
| 4.14     | Disjuntor termomagneticotripolar 63 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C  | un             | 1,00     | 37,66    | 46,82    | 46,82    |
| 4.15     | Disjuntor termomagneticotripolar 50 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente SKA  | un             | 2,00     | 37,66    | 46,82    | 93,64    |
| 4.16     | Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 18 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusivo disjuntores   | un             | 2,00     | 330,14   | 410,46   | 820,92   |
| 4.17     | REMOCAO DE FIAÇÃO ELÉTRICA   | M              | 620,00   | 4,50     | 5,59     | 3.465,80 |
| 4.18     | Remoção de transformador trifásico de 15 a 112,5kva  | un             | 2,00     | 273,47   | 340,00   | 680,00   |
| 4.19     | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 110 MM (4") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2015   | UN             | 1,00     | 12,51    | 15,55    | 15,55    |
| 4.20     | TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X  | m <sup>2</sup> | 10,00    | 18,34    | 22,80    | 228,00   |
| <b>5</b> | <b>Instalações Rede Alta Tensão - Externa</b>  |                |          |          |          |          |
| 5.1      | Luminária em LED modular para iluminação pública, 120W, lentes em policarbonato, corpo em alumínio, pint anti-incrustantes, grau de proteção IP67, IK09, temp de cor 5000°K, IRC >=70%, v. útil 50.000 horas, linha Street-Light da Ledstar-Unicoba ou similar | un             | 5,00     | 1.268,70 | 1.577,36 | 7.886,80 |
| 5.2      | Fornecimento de cabo multiplexado para rede 1x1x10+10mm <sup>2</sup>   | m              | 130,00   | 2,51     | 3,12     | 405,60   |
| 5.3      | Poste de fibra de vidro 12/300 daN, cor verde  | un             | 1,00     | 1.302,83 | 1.619,80 | 1.619,80 |
| 5.4      | Cruzeta em concreto armado, tipo "I", 1900mm - Fornecimento  | Un             | 7,00     | 147,01   | 182,78   | 1.279,46 |
| 5.5      | Sela para cruzeta - Fornecimento   | M              | 11,00    | 7,70     | 9,57     | 105,27   |
| 5.6      | Fornecimento de mão francesa plana 726mm   | un             | 5,00     | 6,76     | 8,40     | 42,00    |
| 5.7      | Fornecimento e instalação de isolador de disco polimérico 25 kv  | un             | 3,00     | 67,03    | 83,34    | 250,02   |
| 5.8      | Fornecimento de gancho de olhal c/ furo 18 mm  | un             | 8,00     | 7,96     | 9,90     | 79,20    |
| 5.9      | Gancho suspensão com olhal, fornecimento   | un             | 8,00     | 11,18    | 13,90    | 111,20   |
| 5.10     | Cinta para poste circular 160mm - Fornecimento   | M              | 11,00    | 16,97    | 21,10    | 232,10   |
| 5.11     | Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 500mm  | un             | 9,00     | 10,25    | 12,74    | 114,66   |
| 5.12     | Fornecimento de parafuso cabeça quadrada 16 x 150mm  | un             | 14,00    | 3,87     | 4,81     | 67,34    |
| 5.13     | Fornecimento de parafuso cabeça abaulada 16 x 45mm   | un             | 16,00    | 2,28     | 2,83     | 45,28    |
| 5.14     | Cabo de alumínio nu asc/ca 7 fios - 2/0 awg - fornecimento   | kg             | 52,00    | 16,23    | 20,18    | 1.049,36 |
| 5.15     | Remoção de poste de concreto armado seção circular ou duplo T  | un             | 4,00     | 211,13   | 262,50   | 1.050,00 |
| 5.16     | Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>  | un             | 2,00     | 200,27   | 248,99   | 497,98   |




|      |   |    |        |        |        |          |
|------|---|----|--------|--------|--------|----------|
| 5.17 | Fornecimento de elo fusível tipo 10k, comp. = 500mm   | un | 3,00   | 4,22   | 5,25   | 15,75    |
| 5.18 | Fornecimento de chave fusível 15kv - 100a, ruptura assim. 10 ka   | un | 3,00   | 227,15 | 282,41 | 847,23   |
| 5.19 | Eletroduto em ferro galvanizado pesado sem costura 1" x 3m  | un | 2,00   | 51,00  | 63,41  | 126,82   |
| 5.20 | Fornecimento de conector cunha p/c 6 c/ 2 awg al  | un | 2,00   | 16,75  | 20,83  | 41,66    |
| 5.21 | Fornecimento de conector perfuração 25-95/2 95 mm <sup>2</sup>  | un | 5,00   | 1,21   | 1,50   | 7,50     |
| 5.22 | Eletroduto de ferro galvanizado sem costura d= 4" - Fornecimento  | Un | 1,00   | 204,40 | 254,13 | 254,13   |
| 5.23 | Cabo de cobre isolado EPR, flexível, 35mm <sup>2</sup> , 8,7/15kv / 90º C (Eprotenax ou similar)          | m  | 160,00 | 11,96  | 14,87  | 2.379,20 |
| 5.24 | Cabo de cobre nú 25 mm <sup>2</sup> - fornecimento e assentamento (4,51m/kg)                              | kg | 15,00  | 36,19  | 44,99  | 674,85   |
| 5.25 | Cinta para poste circular 160mm - Fornecimento  | M  | 5,00   | 16,97  | 21,10  | 105,50   |
| 5.26 | Fornecimento de pára-raio de distribuição polimérico 12KV, c/ desligamento automático, resist. não linear | un | 3,00   | 171,10 | 212,73 | 638,19   |
| 5.27 | Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 110mm (4")  | m  | 3,00   | 41,98  | 52,19  | 156,57   |
| 5.28 | Luva de pvc rígido roscável diâm = 4"   | un | 2,00   | 7,61   | 9,46   | 18,92    |

**Total Geral** **263.772,57**

§1º - O pagamento, referente à efetiva execução dos serviços conforme cada Ordem de Serviço emitida pela Contratante, será realizado mediante apresentação da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Contratante.

§2º - O pagamento dos serviços objeto deste Edital será efetuado em etapas, mediante apresentação da nota fiscal correspondente aos serviços efetivamente executados no período, devidamente certificada pela fiscalização, observadas as condições de preços propostos pela contratada respeitando o cronograma físico financeiro deste Edital e aceitos pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.;

§3º - O processo de solicitação de pagamento será liberado com a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Boletim de medição assinado pela contratante;
- b. Certidão negativa de débito do fgts;
- c. Certidão negativa de tributos federais da dívida ativa da união e do inss;
- d. Certidão negativa de débitos fiscais e da dívida ativa da fazenda estadual e municipal e do estado de santa catarina caso a empresa atue em outro estado;
- e. Nota fiscal constando no corpo da nota os impostos, percentuais e valores que serão retidos pela scpar porto de imbitubas.a., ou seja, imposto de renda, pis, cofins e csll, a ser atestada pela fiscalização da contratante.

§4º -A nota fiscal só poderá ser emitida após análise e aprovação da fiscalização. Após a aprovação a nota fiscal deverá ser emitida em nome scpar porto de imbituba s.a., CNPJ sob o





nº 17.315.067/0001-18, inscrição estadual nº 256.917.205, endereço av. presidente Getúlio Vargas, s/n, Imbituba, cep: 88.780-000, Santa Catarina - SC.

§5º - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto estiver pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, que lhe for imposta em virtude da penalidade, ou inadimplência contratual, ou de atraso de pagamento dos encargos sociais (Inss e fgts) sob responsabilidade da licitante contratada.

§6º - A scpar porto de imbitubas.a. terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da nota fiscal, para efetuar o pagamento.

§7º - A não aceitação dos serviços pela fiscalização implicará na suspensão imediata do pagamento.

§8º - Somente serão pagos os serviços executados, concluídos e aceitos pela fiscalização.

§ 9º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

§ 10 - Para fazer face às despesas decorrente da execução do presente contrato, serão utilizados recursos próprios da CONTRATANTE.

§ 11 - Não efetuado o pagamento pela CONTRATANTE na data estabelecida, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura/nota fiscal serão corrigidos pela variação da UFIR (Unidade Fiscal de Referência) ou outro índice que a suceder, desde a data prevista para o pagamento até o dia do efetivo pagamento, conforme estipulado no artigo 117 da Constituição do Estado.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com o ANEXO I (Termo de Referência) do Edital de Concorrência nº 055/2017 e pelo presente contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

b) manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital de Concorrência nº 055/2017;

c) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);



d) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;

e) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

f) submeter-se à fiscalização por parte do Contratante;

g) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

h) cumprir com exatidão todos os termos e condições fixados pelo Projeto Básico – Anexo I ao Edital de Concorrência nº 055/2017.

i) refazer os serviços eventualmente executados com vícios ou defeitos, em virtude da ação, omissão, negligência, imperícia, emprego de materiais ou processos inadequados ou de qualidade inferiores.

j) manter os profissionais que executarão os serviços devidamente uniformizados e identificados mediante a utilização de crachás, garantindo a eles o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) adequados e compatíveis com o tipo de exposição ao risco.

K) Obter e manter todas as licenças, alvarás e autorizações, seja de que natureza forem, necessárias para a execução do contrato

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

a) emitir Contrato do(s) objeto(s) licitado(s);

b) comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do(s) produto(s);

c) pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no Edital de Concorrência nº 055/2017;

d) rejeitar, no todo ou em parte, o (s) serviço(s) executado(s) pela Contratada fora das especificações do edital;

e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;

g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente contrato ou deixar de cumprir as obrigações assumidas, garantido sempre o prévio direito à



defesa, ficará sujeita às penalidades previstas nos arts. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I – Advertência.

II – Multa:

a) 0,25% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, por dia de atraso até o limite de 30 dias;

b) 10% sobre o valor do contrato em caso de inadimplemento total, não execução dos serviços ou rescisão contratual, por culpa da CONTRATADA.

c) até 10% calculado sobre o valor correspondente à parcela inadimplida, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

d) 10% calculado sobre o valor estimado da contratação, pela recusa injustificada, por parte da licitante vencedora, à assinatura do contrato.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em caso de faltas graves apuradas através de processo administrativo.

Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a SCPAR Porto de Imbituba S/A considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou contratada, nos termos do que dispõe o artigo 87, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

As alterações necessárias ao fiel cumprimento do objeto deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, formalizadas previamente por Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou quando verificados os fatos previstos no art. 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as disposições contidas nos arts. 79 e 80 da referida Lei, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.



§ 1º - Ocorrendo a rescisão, por culpa exclusiva da CONTRATADA, além das penalidades administrativas cabíveis, esta responderá por perdas e danos e demais cominações legais.

§ 2º - O Contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, por motivo de conveniência da Administração, notificando-se à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e, ainda, por acordo entre as partes.

§ 3º - Em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no art. 77 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública.

§ 4º - Em caso de rescisão contratual, o documento expedido para comunicação substituirá o Termo Rescisório, ficando as partes contratantes desobrigadas dos compromissos assumidos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - A CONTRATANTE poderá solicitar a qualquer tempo, quaisquer documentos da CONTRATADA para comprovação de regularidade de situação cadastral ou da contratação dos empregados envolvidos na prestação do serviço e demais documentos considerados pertinentes pela CONTRATANTE.

II - Todas as comunicações referentes à execução dos serviços contratados, inclusive qualquer alteração do estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax ou outros dados pertinentes, serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou remetidas pela CONTRATADA através de protocolo, carta registrada ou telegrama.

III - A CONTRATADA deverá aceitar os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessários, na forma dos §§ 1º e 2º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

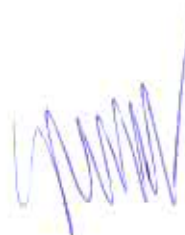
IV - A CONTRATADA deverá ser registrada na junta comercial do objeto relativo ao presente Contrato.

V - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como com as condições de qualificação e habilitação exigidas pela legislação em vigor.

VI - A contratada não poderá subcontratar as obras e serviços contratados em sua totalidade. Sem prejuízo das responsabilidades contratuais, legais e mediante prévia autorização da empresa contratante, todavia, poderá subcontratar partes dos serviços até o limite de 23% (vinte e três por cento), que se referem exclusivamente aos serviços de obras civis e seus materiais, explicitamente os itens dispostos no quantitativo do Anexo I.M:

- (1) - Mobilização da obra;
- (2) - Construção civil da subestação;
- (4.1) - Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m;
- (4.9) - Envelope concreto 1:2:4 350x240mm p/3 eletrodutos 2";
- (4.12) Envelope concreto 1:2:4 p/2 eletrodutos 2".

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO



Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e CONTRATADAS, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituba, 16 de janeiro de 2018.

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

  
**LUIS ROGERIO PUPO GONÇALVES**  
Diretor Presidente da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

  
**MARCELO VARGAS SCHLICHTING**  
Diretor da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

Pela CONTRATADA:

  
Hoylson Trevisol  
**QUARK ENGENHARIA EIRELI**

**QUARK ENGENHARIA LTDA**  
Bernardo Vargas de Souza  
Advogado - OAB/SC 411152  
Joinville/SC

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

3º - Ofício de Notas e 2º de Protestos

RECONHECIDA por AUTÊNTICA as firmas de  
**BERNARDO VARGAS DE SOUZA**  
.....  
.....  
Joinville-SC, 31/01/2018  
Em Teste ..... de Vargas de  
1) Rodrigo Liberato Fernandes 1) Juliana Oliveira 1) Estela Müller  
2) Pamela Suelen dos Reis Teodoro 2) Gabriela Soares Alves Moraes  
3) Thayana Karoline Araujo Schimdt 3) João Felipe Bassan Viçentim  
4) Maria Diana Lemos do Amaral  
EMOI R\$ 3,18 - Selo R\$1,90 - S\$ R\$0,984 Total = R\$ 6,064  
Selo digital de Fixação do Tipo: Norma EYAG0174-2CAC  
Contra os dados do Atm em www.scp.us.br/seg

